

“MONTRAS DE NATAL - 2024”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Município de Lamego com a iniciativa “**Montras de Natal**” tem como objetivo dinamizar o Comércio Tradicional, bem como contribuir para a motivação dos comerciantes, por forma a tornar mais atrativa a Quadra Natalícia, apelando ao consumo no comércio tradicional local.

I – OBJECTO

1 - Definir as normas de participação na ação “**Montras de Natal**”, iniciativa do Município de Lamego através do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo.

II – ÂMBITO

1 - A ação destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimento em atividade no concelho de Lamego, qualquer que seja o seu ramo de atividade, estando a sua participação condicionada a inscrição prévia.

III – INSCRIÇÃO

1 - A inscrição é gratuita e deve ser efetuada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição que será disponibilizada no sítio da internet da Câmara Municipal de Lamego e no Balcão de Único do Município.

1.1 - Após o seu preenchimento a ficha deverá ser enviada por email para o endereço eletrónico – geral@cm-lamego.pt, ou entregue no Balcão Único do Município.

1.2 - A Câmara Municipal divulgará, por escrito, a lista dos estabelecimentos que foram aceites, devendo os comerciantes confirmar a sua participação até ao dia 30 de novembro de 2024.

1.3 - Aos serviços da Câmara Municipal é reservado o direito de recusar a inscrição dos comerciantes, sempre que se considere que a mesma não se enquadra no âmbito e objetivos do evento.

IV – DIREITO DOS PARTICIPANTES

1 - As Montras serão identificadas com um dístico alusivo à temática, contendo um identificador numérico que será afixado em cada uma das montras participantes. O dístico será entregue pelos serviços da Câmara Municipal.

V – TEMA

1 - O tema das montras é alusivo ao Natal, devendo privilegiar os produtos comercializados no estabelecimento.

VI – CALENDÁRIO

1 - A iniciativa das Montras de Natal irá decorrer de 07 de dezembro 2024 a 7 de Janeiro 2025, de acordo com a seguinte calendarização:

- a) Inscrição – 22 a 30 de novembro
- b) Confirmação de participação até 07 de dezembro
- c) Concurso – 08 de dezembro 2024 a 7 de Janeiro 2025
- d) Divulgação das classificações resultantes da deliberação do Júri – 15 de janeiro 2025

VII – CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

1 – O Júri apreciará as montras a concurso durante o prazo do mesmo, de acordo com os seguintes critérios, pontuando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada item:

- a) Adequação ao tema
- b) Harmonia e estética do conjunto
- c) Originalidade/Criatividade
- d) Cores e Materiais utilizados
- e) Iluminação

VIII – CLASSIFICAÇÃO

1 - O Júri é composto por 5 (cinco) representantes de instituições do Concelho, os quais apreciarão os critérios de acordo com o n.º 1 do capítulo VII das condições de participação.

a) A cada um dos critérios será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O somatório de todos os pontos atribuídos determinará o vencedor.

b) O júri apreciará as montras durante o período em que o mesmo decorre (7 dezembro 2024 a 7 Janeiro 2025), podendo eventualmente passar mais do que uma vez e sem aviso prévio.

IX – Prémios

1 - Serão atribuídos prémios aos 10 (dez) primeiros classificados do Concurso de Montras. Os prémios a atribuir neste Concurso de Montras serão:

1º. Classificado - Diploma com a designação: “1º. Classificado do Concurso de Montras de Natal 2024”.

a) Cheque no valor de 400€

2º. Classificado - Diploma com a designação: “2º. Classificado do Concurso de Montras de Natal 2024”.

b) Cheque no valor de 350€

3º. Classificado - Diploma com a designação: “3º. Classificado do Concurso de Montras de Natal 2024”.

c) Cheque no valor de 250€

4º. Classificado

d) Cheque no valor de 150€

5º. Classificado

e) Cheque no valor de 100€

6º ao 10º. Classificado

f) Cheque no valor de 75€

2 - Todos os participantes receberão um diploma de participação.

3 - O Júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outros Prémios ainda que não previstos.

X – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

1 - Os resultados finais serão divulgados no dia 15 de janeiro de 2025, e serão difundidos no sítio de internet e redes sociais do Município de Lamego.

2 - A entrega dos prémios aos vencedores decorrerá a partir do dia 22 de janeiro de 2025.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso não se verifiquem um mínimo de 10 (dez) inscrições para o presente Concurso de Montras de Natal, a Organização reserva-se no direito de não o realizar.

Lamego, 21 de outubro de 2024